



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Portaria n. 02, de 8 de janeiro de 2020**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, lhe atribuindo competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FLÁVIO DONIZETE SGARBI, cadastro n. 170, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, DANIEL GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, cadastro n. 445, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo e ROGÉRIO ALESSANDRO DA SILVA, cadastro n. 990567, ocupante do cargo de Delegado de Polícia à disposição do TCE-RO, indicados para atuarem como coordenadores fiscais responsáveis pelo acompanhamento de execução do **Acordo de Cooperação Técnica** que entre si celebram a Polícia Civil do Estado de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SESDEC e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o qual tem por objetivo estabelecer conjugação de esforços entre os signatários com vista à obtenção de maior eficácia e racionalidade nos procedimentos relacionados a apuração de eventuais irregularidades ou ilegalidade praticadas por agentes públicos ou terceiros, bem como ampliar as ações conjuntas direcionadas ao exercício do controle, acompanhamento e fiscalização da gestão do gasto público e dos atos da administração, mediante de intercâmbio da estrutura técnica e física- operacional, em razão da congruência de atribuições institucionais do TCE/RO e do MPE/RO. na defesa do patrimônio e do interesse público.

Art. 2º Os coordenadores, quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do acordo, juntando ao respectivo processo.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência dos coordenadores, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do encerramento do acordo, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. 010525/2019/SEI para encerramento e consequente arquivamento.

**CLEICE DE PONTES BERNARDO**

Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária**, em 09/01/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0171963** e o código CRC **A1AA550B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 010525/2019

SEI nº 0171963

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:  
(69)3211-9001 - [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)